Fls. n.º 02
Proc. 533 /2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO
1-682	18/06/07		Sala das Sessões 18/06/2007
			LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 424 /2007.

EMENTA

Solicita o cumprimento do Decreto nº. 4.303, de 04/11/2005.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de oficiar ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Espanha, para que o mesmo cumpra o Decreto nº. 4.303, 04/11/2005, que determina o cancelamento dos débitos de lançamentos relativos à pavimentação asfáltica de logradouros públicos que especifica, ou seja, ruas do bairro Projeto Cem.

Sugere ainda o requerente, que o pedido seja viabilizado com certa urgência, sendo devolvido o dinheiro àquelas famílias que já havia pagado total, ou algumas parcelas do asfalto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de maio de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
VEREADOR

Fls. n.º 03
Proc. 533 /2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

19/06/07 5563

Ofício nº. 653/2007-CM.

Mococa, 19 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Anexamos ao presente para as providências necessárias, cópia dos Requerimentos nº.s 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425 e 426/2007, aprovados em Sessão ordinária desta Casa, realizada no dia 18 de junho último.

Respeitosamente,

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Aparecido Espanha
Prefeitura Municipal
Mococa-SP

Fls. 04
Proc. 533 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.190/2007

MOCOCA, 20 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.722	20/06/07	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de cumprimento do Decreto nº 4.303, de 04-11-2005, constante do Requerimento nº **424/2007**, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-me informar que estamos atendendo a esta reivindicação e que, a partir do dia 20 de julho, estaremos iniciando a devolução.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão Ord. em 21/06/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E Arquive-se,
Sala das Sessões, 25/06/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 05
Proc. 533 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.304/2007

MOCOCA, 05 de julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1.855 | DATA 10.07.07 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de cumprimento do Decreto nº 4.303, de 04-11-2005, constante do Requerimento nº **424/2007,** de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-me informar o seguinte conforme parecer do Departamento Jurídico:

O Decreto em questão, em seu artigo 1º, determina o cancelamento dos débitos decorrentes de lançamentos relativos à pavimentação asfáltica de logradouros que especifica. Este cancelamento é automático, não sendo necessária nenhuma providência por parte dos proprietários dos imóveis beneficiados pela medida.

Em decorrência deste cancelamento, os contribuintes que efetuaram pagamentos parciais ou totais, têm direito de receber o indébito, sendo necessário, para tanto, requerimento neste sentido, devidamente protocolado na Prefeitura de Mococa, fazendo prova do pagamento e de seu direito subjetivo.

Todos os requerimentos são analisados pelos órgãos competentes da Prefeitura de Mococa e, em sendo deferidos, possibilitam ao requerente a devolução do pagamento efetuado.

Para que estes beneficiários possam receber efetivamente os valores, necessária a adequação financeira por parte da Fazenda Municipal (Departamento Financeiro), o que se encontra em estudo, sendo certo que, tão logo haja um cronograma de devolução, normatizado por meio de Decreto, as devoluções sejam iniciadas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 10/07/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E Arquive-se,
Sala das Sessões 6/8/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE